DECRETO MUNICIPAL Nº 3.793, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"HOMOLOGA A TABELA DE VALORES, RELATIVAS AO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 1033/2009 (PROFAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os valores a serem pagos pelos contratantes dos serviços de máquinas e equipamentos, previstos no Programa Municipal de Apoio a Família Rural – PROFAR, nos seguintes termos:

Equipamento/Máquinas	Valor (R$/Hora)
Escavadeira Hidráulica (Grande)	154,00
Retroescavadeira (Pequena)	105,00
Trator New Holland 7630 (88cv)	110,00
Trator LS – 100 (100CV)	110,00
Dist. Calcário (sem trator)	10,00 (R$ Hectare)
Caminhão (transporte de calcário)	1,00 R$ por km (percurso ida e volta)

Art. 2° - Os trabalhos relativos a recuperação das estradas internas, efetuadas com máquinas, veículos e equipamentos públicos, não implicarão em custos aos beneficiários, contratantes dos serviços.

Art. 3° - Os interessados deverão efetuar cadastramento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e efetuar o pagamento antecipado das horas contratadas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4° - O Contratante é o titular do pedido do serviço, cadastrado junto a Gerência de Tributação.

Art. 5° - Os valores definidos no Art. 1° deste Decreto serão cobrados de acordo com a leitura do horímetro das respectivas máquinas.

Art. 6° - Os benefícios são exclusivamente para quem possuir área rural no Município, inscrição de produtor rural e estiver em dia com os impostos Municipais.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando Decreto 3578, de 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

OTACÍLIO DE SOUZA BARBOZA
Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATANTE

SARAGUAIA SANEA. AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA

CONTRATADA

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.790, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA o Decreto Municipal nº 3.789, 27 de janeiro de 2022, que Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o *Decreto Municipal nº 3.789, 27 de janeiro de 2022.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

Decreto Municipal nº 3.793, de 01 de FEVEREIRO de 2022.

"HOMOLOGA A TABELA DE VALORES, RELATIVAS AO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 1033/2009 (PROFAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os valores a serem pagos pelos contratantes dos serviços de máquinas e equipamentos, previstos no Programa Municipal de Apoio a Família Rural – PROFAR, nos seguintes termos:

Equipamento/Máquinas Valor (R$/Hora)

Escavadeira Hidráulica (Grande) 154,00

Retroescavadeira (Pequena) 105,00

Trator New Hollano 7630 (88cv) 110,00

Trator LS – 100 (100CV) 110,00

Dist. Calcário (sem trator) 10,00 (R$ Hectare)

Caminhão (transporte de calcário) 1,00 R$ por km (percurso ida e volta)

Art. 2° - Os trabalhos relativos a recuperação das estradas internas, efetuadas com máquinas, veículos e equipamentos públicos, não implicarão em custos aos beneficiários, contratantes dos serviços.

Art. 3° - Os interessados deverão efetuar cadastramento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e efetuar o pagamento antecipado das horas contratadas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4° - O Contratante é o titular do pedido do serviço, cadastrado junto a Gerência de Tributação.

Art. 5° - Os valores definidos no Art. 1° deste Decreto serão cobrados de acordo com a leitura do horímetro das respectivas máquinas.

Art. 6° - Os benefícios são exclusivamente para quem possuir área rural no Município, inscrição de produtor rural e estiver em dia com os impostos Municipais.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando Decreto 3578, de 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

OTACÍLIO DE SOUZA BARBOZA

Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 022/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n°. 022/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e COMERCIAL LUAR, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 053/2021

LICITAÇÃO: PP 020/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 45.980,54 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 02/022021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.792, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.